



ESCLARECIMENTO

Ref.: Credenciamento 143/2026. Processo Administrativo nº 584/2026

Objeto: Credenciamento de engenheiros e arquitetos, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente habilitados, regularmente registrados e em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no caso de engenheiros, e perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no caso de arquitetos, para atuação, mediante designação formal da Procuradoria-Geral do Município e conforme as determinações judiciais pertinentes, como assistentes técnicos da Fazenda Pública Municipal nos processos judiciais físicos ou eletrônicos em que o Município de Santo André/SP figure como parte.

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados por interessados na participação da licitação em epígrafe, temos a informar e esclarecer o que segue:

1. Solicito a versão DOC do edital, visto que nesse formato não é possível o preenchimento pois o pdf foi scanado.
2. Apenas de forma física a entrega da documentação?
3. A documentação do CREDENCIAMENTO Processo Administrativo nº 584/2026 Credenciamento nº 143/2026 pode ser enviado por email?

Respostas:

1. Tem este a finalidade de esclarecer que os anexos III e IV, partes integrantes do edital de Credenciamento nº 143/2026, podem ser formulados como “MODELO” na forma e estética escolhidos pela empresa interessada, desde que contemple todas as informações ora solicitadas.

2 e 3. Chamamos a atenção para os itens 2.1; 2.3 e 2.3.1 do referido edital, 143/2026.

2.1- As inscrições serão feitas através de requerimento cujo modelo consta do Anexo III deste Edital, no Departamento de Licitações - DL da Prefeitura Municipal de Santo André, sito na Praça IV Centenário nº 1 – Centro, Santo André – SP, CEP- 09015-080, 13º andar, sala 06, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h no período previsto no item 1.4.

2.3- Os envelopes deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações - DL, observado o prazo descrito no item 1.4.

2.3.1 - Os envelopes poderão ser enviados pelos Correios, neste caso, os documentos deverão estar no DL até a data prevista no item 1.4, sendo que ao Departamento não se responsabilizará pelo extravio de Documentação enviada através dos Correios.

Santo André, 07 de outubro de 2.026


Luci Carlota Daniel
Agente de Contratação
Departamento de Licitações